

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

Lei N.º 1.913/2008

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO DICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito
Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a
Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.950,00
(Dois mil, novecentos e cinquenta reais), no orçamento da
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao
reforço do seguinte item orçamentário:

04-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E LAZER:

02 - Depto.de Cultura e Lazer:

ATIVIDADE: 0402.13.392.0018.1.027

4.4.90.52-147-Equipamentos e Material Permanente...R\$ 2.950,00

Soma.....R\$ 2.950,00

Art.2º. Para dar cobertura do crédito adicional suplementar
de que trata o art. 1º, Fica Reduzido do orçamento vigente
da Prefeitura Municipal, o seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN.DA EDUC.,CULT.E LAZER:

01 - Depto.de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.019

4.4.90.52-161-Equipamentos e Material Permanente...R\$ 2.950,00

Soma.....R\$ 2.950,00

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em
vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
26 de março de 2008.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada
nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda